

## EMENDA SUPRESSIVA Nº ES-002/2015 CONFORME PROCESSO-534/2015

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 18/12/2015 08:30:03

**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente emenda supressiva, tendo em vista que a redação deste parágrafo já restava contemplada no caput do artigo 4º., ou seja, a alteração proposta visa deixar o texto da proposição mais claro, conciso e preciso, atendendo assim as disposições da Lei Complementar nº. 95/98.

Motivo pelo qual, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 15 de Dezembro de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**

# EMENDA SUPRESSIVA Nº ES-002/2015 CONFORME PROCESSO-534/2015

**Suprime-se o § 4º, do artigo 4º, e renumera-se o seguinte, do Projeto de Lei n. 086/2015.**

Suprime-se o § 4º, do artigo 4º, e renumera-se o seguinte, do Projeto de Lei n. 086/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

§ 3.º (...)

**§ 4.º SUPRIMIDO**

**§ 4º.** O funcionamento, da Comissão da Política será regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Câmara Municipal de Gramado, 15 de Dezembro de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**